

Resolução nº. 022 /2008 – CIB

Goiânia 26 de março de 2008.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º.	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5200829	Amaralina	02	09
02	5203559	Bonfinópolis	03	17
03	5206206	Cristalina	10	103

RECERBEMOS
DATA 03/04/2008

Continuação da resolução nº. 022/2008

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5206206	Cristalina	10	06	03	09

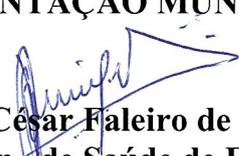
Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Maria Lucia Carmeloso
Secretária de Estado da Saúde
Em Exercício

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB